



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63081.000409/2025-50
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de refrigeração necessários para instalação de aparelhos de ar-condicionado do 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	UF	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio global (R\$)
1	TUBO COBRE FLEXÍVEL TERMOMECÂNICA 7/8 POL	346253	M	30	R\$ 66,32	R\$ 1.989,60
2	TUBO COBRE FLEXÍVEL TERMOMECÂNICA 3/8 POL.	371626	M	30	R\$ 22,03	R\$ 660,90
3	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 7/8 POL	387607	M	30	R\$ 7,68	R\$ 230,40
4	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 3/8 POL	387608	M	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80
5	CABO PP 4x2,5 MM MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA MATERIAL COBERTURA: PVC	409527	M	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
6	SOLDA FOSCOPE 2.4MM X	367447	UN	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60

	460MM					
7	SUORTE EVAPORADORA 600MM PISO-TETO ATÉ 80.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - AÇO SAE1008 PERFIL - 3 X "U" CAPACIDADE (BTU) - 30 À 80.000 BTUS CAPACIDADE (KG) - 120KG PONTOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE - 5 ACOMPANHA PARAFUSOS E CALÇOS PARA INSTALAÇÃO	440570	UN	4	R\$ 168,34	R\$ 673,36
8	FITA PVC 10 M LINEAR X 0.10 M LARGURA COR BRANCA	418894	UN	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
9	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO DE 3KG TIPO: R32 APLICAÇÃO: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	603589	UN	1	R\$ 419,41	R\$ 419,41
10	GAS PARA MAÇARICO MAP DE 400G	441073	UN	2	R\$ 52,29	R\$ 104,58
11	SERRA COPO DIAMANTADA 70 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE E GUIA	446792	UN	1	R\$ 151,04	R\$ 151,04
12	BUCHA 12MM	254871	UN	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
13	BROCA CURTA PARA CONCRETO COM PONTA DE METAL DURO/VÍDEA DIÂMETRO 12 MM	454305	UN	5	R\$ 28,03	R\$ 140,15
TOTAL						R\$ 5.551,14

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra amparo legal na Lei no 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para a licitação e a contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

2.2 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS

SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução da Administração prevê a aquisição de todo material necessário ao correto serviço de instalação de 04 aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUS, calculados e detalhados por servidor qualificado, encarregado da seção de refrigeração, de forma a atender as especificações técnicas do fabricante dos aparelhos, por meio de Dispensa de Licitação enquadrada na Lei no 14.133/2021, na forma eletrônica para aquisição dos itens demandados, considerando que as quantidades já são conhecidas e não haverá a necessidade de entregas parceladas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Na aquisição ou locação

4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”

Na produção

4.1.2. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

4.1.3. Sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.4. Priorização de produtos que apresentem maior eficiência energética em suas etapas de produção e utilização.

Na distribuição

4.1.5. Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.1.6. Exigência de sistemas de rastreabilidade que permitam a identificação da origem dos produtos distribuídos e a prestação de contas sobre as práticas ambientais adotadas ao longo da cadeia de distribuição

No fornecimento

4.1.7. Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2 Não será indicado marcas ou modelos.

Da exigência de amostra

4.3 Não serão exigidas amostras dos itens desta contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.7 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **20 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço anexo ao Edital.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua da Marinha, s/n. Marambaia, Belém-PA. CEP: 66620-200. Referência: De frente a Rua Rodolfo Chermont. Marambaia, Belém-PA.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.2 A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando

ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de tinta dias (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de tinta dias (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até tinta dias (30) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.18 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.20 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.23 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.24 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.38 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.39 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.44 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.45 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.46 *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

8.46.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.46.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.46.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.46.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.46.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.46.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.46.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.551,14 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e catorze centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 784200 - 2ºBtIOPRib;
- II) Fonte de Recursos: 1050000144;
- III) Programa de Trabalho: 236885;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: Z4C3SLN01L0;

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belém, PA, na data da assinatura.

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Primeiro-Tenente (AFN)
Comandante da CiaSV

APROVADO POR:

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021. Autorizo a contratação.

Belém, PA, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente

DAVID TEIXEIRA ANTUNES

Data: 13/02/2025 13:23:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAVID TEIXEIRA ANTUNES
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 11_-_TR_MAT_REFRIGERACAO_assinado-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA (CPF ***.048.742-**) em 11/02/2025 13:40:28 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90002/2025

CONTRATANTE (UASG)

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS (784200)

OBJETO

Aquisição de materiais de refrigeração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.551,14

DATA E HORA DA SESSÃO E FASE DE LANCES

Conforme divulgado no Portal Nacional de Contratações
Públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MARINHA DO BRASIL
2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025
(Processo Administrativo n.º 63081.000409/2025-50)

Torna-se público que o 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, por meio da Seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas
Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de refrigeração necessários para instalação de aparelhos de ar-condicionado do 2ºBtlOpRib.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4.** Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.
- 5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
- 5.11.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.12.2. ANEXO II– Documento de Formalização da Demanda;
- 9.12.3. ANEXO III – Nota Técnica; e
- 9.12.4. ANEXO IV- Declaração Orçamentária.

Belém-PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **DAVID TEIXEIRA ANTUNES**
Data: 13/02/2025 13:23:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID TEIXEIRA ANTUNES
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OMAp: 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas	
Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Companhia de Serviço	
Responsável pela Demanda: 1ºTEN LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA	Telefone: (21) 96949-1740
Matrícula/SIAPE: 14.0901.71	E-mail: eduardo.lisboa@marinha.mil.br
Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo () Material permanente/equipamento	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas possui uma área de tombo de mais de 2 milhões de metros quadrados e quase 10 mil metros quadrados de área construída.

1.2. O 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, a fim de cumprir sua missão institucional, destina esforços necessários para oferecer a sua tripulação condições adequadas para o uso de suas instalações, aplicando recursos financeiros para manutenção e conservação das áreas sob sua responsabilidade, promovendo o bem-estar e saúde de seus militares, que corroboram em última análise para o cumprimento das suas tarefas diárias.

1.3 A aquisição de materiais de refrigeração tornam-se imprescindíveis para a adequada instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUS nas novas salas de aula da Escola de Operações Ribeirinhas de Reservista Navais, que atenderá 175 (cento e setenta e cinco) novos alunos Marinheiros Recrutas, garantindo o conforto necessário a um ambiente de ensino e aprendizagem.

1.4 Considerando a atual ausência de licitação em vigência para aquisição desses itens, este Batalhão opta por lançar um processo de dispensa eletrônica, buscando promover a concorrência e obter melhores valores para as necessidades mencionadas. Esta abordagem visa assegurar a correta instalação dos aparelhos, ao mesmo tempo em que promove uma gestão financeira mais eficaz por meio da competição entre fornecedores.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Este termo tem por objetivo a aquisição de materiais de refrigeração necessários para instalação de aparelhos de ar-condicionado do 2ºBtlOpRib.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA As quantidades estão descritas no item 1 do Termo de Referência, baseadas no levantamento técnico realizado pelo militar responsável pela Refrigeração, considerando a correta instalação de 04 aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUS, visando garantir o adequado funcionamento dos mesmos.
4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Valor Total Estimado: R\$ 5.551,14 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e catorze centavos).
5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO Visando proporcionar a correta instalação dos aparelhos até a data prevista de início das aulas, em março de 2025, a data pretendida para a aquisição dos materiais é imediatamente após a confecção da nota de empenho, pelo menos 10 dias antes do início das aulas.
6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO Considerando a urgência na realização dos serviços de instalação dos aparelhos e iminente início das aulas, classifica-se o grau de prioridade desta contratação como ALTA.
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Não existe contratação correlatas. Belém, PA, na data da assinatura. LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA Primeiro-Tenente (AFN) Comandante da CiaSV Responsável pela Demanda
APROVO: O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Belém, PA, na data da assinatura.  Documento assinado digitalmente DAVID TEIXEIRA ANTUNES Data: 13/02/2025 13:18:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br DAVID TEIXEIRA ANTUNES Capitão de Fragata (FN) Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 03-_DFD_assinado-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA (CPF ***.048.742-**) em 11/02/2025 13:40:28 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***



MARINHA DO BRASIL

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **63081.000409/2025-50**, que trata da Dispensa Eletrônica nº **90002/2025**, constituído inicialmente com _____ folhas.

Belém-PA, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Data: 11/02/2025 13:40:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Primeiro-Tenente (AFN)
Comandante da CiaSV



MARINHA DO BRASIL
2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Data: 11/02/2025 13:40:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Primeiro-Tenente (AFN)
Comandante da CiaSV



MARINHA DO BRASIL

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA

AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo autuado sob nº **63081.000409/2025-50**, relativo à Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica nº **90002/2025**, referente à aquisição de materiais de refrigeração, preconizado no inciso VIII do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Belém, PA, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente

DAVID TEIXEIRA ANTUNES

Data: 13/02/2025 13:18:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID TEIXEIRA ANTUNES
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas



DISPENSA DE LICITAÇÃO 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63081.000409/2025-50
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

NOTA TÉCNICA COM ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação visa a aquisição de materiais de refrigeração necessários para instalação de aparelhos de ar-condicionado do 2º BtlOpRib.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do Art. 2º, inciso II da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - MÉDIA DOS PREÇOS COLETADOS

ITEM 02: TUBO COBRE FLEXÍVEL TERMOMECÂNICA 3/8 POL.										
Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 19,00	R\$ 19,60	R\$ 20,00	R\$ 20,40	R\$ 21,00	R\$ 21,21	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 22,80	R\$ 23,00	R\$ 30,80
Média										R\$ 22,03

ITEM 03: TUBO ISOLANTE ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 7/8 POL.

Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 5,80	R\$ 6,30	R\$ 6,36	R\$ 6,50	R\$ 6,71	R\$ 7,30	R\$ 7,93	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,70	R\$ 9,90
Média										R\$ 7,68

ITEM 04: TUBO ISOLANTE ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 3/8 POL.

Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 3,08	R\$ 3,25	R\$ 3,39	R\$ 3,45	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 3,80	R\$ 3,90	R\$ 4,10	R\$ 4,58	R\$ 5,72
Média										R\$ 3,86

ITEM 05: CABO PP 4x2,5 MM

MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE

MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA

MATERIAL COBERTURA: PVC

Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 7,91	R\$ 8,20	R\$ 9,09	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 10,90	R\$ 11,90	R\$ 19,65	R\$ 25,50	R\$ 26,40	R\$ 27,50
Média										R\$ 15,08

ITEM 06: SOLDA FOSCOPE 2.4MM X 460MM.

Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 3,14	R\$ 3,59	R\$ 4,50	R\$ 4,71	R\$ 6,59	R\$ 6,75	R\$ 7,58	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 14,20	R\$ 18,99
Média										R\$ 7,88

ITEM 07: SUPORTE EVAPORADORA 600MM PISO-TETO ATÉ 80.000 BTUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MATERIAL - AÇO SAE1008

PERFIL - 3 X "U"

CAPACIDADE (BTU) - 30 À 80.000 BTUS

CAPACIDADE (KG) - 120KG

PONTOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE - 5

ACOMPANHA PARAFUSOS E CALÇOS PARA INSTALAÇÃO.

ITEM 08: FITA PVC 10 M LINEAR X 0.10 M LARGURA COR BRANCA.										
Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 6,29	R\$ 6,34	R\$ 6,50	R\$ 6,69	R\$ 6,73	R\$ 7,10	R\$ 7,90	R\$ 7,93	R\$ 9,60	R\$ 9,90	R\$ 10,00
Média										R\$ 7,73

ITEM 10: GAS PARA MAÇARICO MAP DE 400G.										
Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 45,00	R\$ 46,90	R\$ 47,45	R\$ 48,63	R\$ 48,69	R\$ 49,28	R\$ 52,22	R\$ 55,63	R\$ 60,00	R\$ 60,49	R\$ 60,90
Média										R\$ 52,29

ITEM 11: SERRA COPO DIAMANTADA 70 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE E GUIA.										
Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 125,55	R\$ 127,51	R\$ 133,00	R\$ 137,30	R\$ 140,14	R\$ 144,99	R\$ 145,00	R\$ 147,00	R\$ 148,59	R\$ 159,42	R\$ 252,93
Média										R\$ 151,04

ITEM 12: BUCHA 12MM.										
Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 0,42	R\$ 0,50	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 0,72	R\$ 0,76	R\$ 0,89	R\$ 0,90	R\$ 0,94	R\$ 1,00	R\$ 1,17
Média										R\$ 0,77

ITEM 13: BROCA CURTA PARA CONCRETO COM PONTA DE METAL DURO/VÍDEA DIÂMETRO 12 MM.										
Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Cotação 07	Cotação 08	Cotação 09	Cotação 10	Cotação 11
R\$ 22,65	R\$ 23,00	R\$ 23,38	R\$ 23,40	R\$ 24,26	R\$ 24,32	R\$ 28,00	R\$ 32,33	R\$ 33,00	R\$ 36,01	R\$ 37,99
Média										R\$ 28,03

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ter sido priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

4.2 Ao calcular a média dos preços obtidos por meio de cotações ou pesquisa de mercado, estamos agregando as diferentes informações disponíveis e gerando um valor que reflete o ponto central dessa distribuição. Isso permite mitigar os efeitos de eventuais distorções ou discrepâncias nos valores individuais, proporcionando uma estimativa mais equilibrada e confiável.

4.3. Dentro dos preços coletados do Painel de Preços, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, utilizando a mediana dos preços.

Item	Preço	Caracterização	Justificativa
Item 1	Menor que R\$ 49,00 e maior que R\$ 88,35.	Inexequível Inconsistente/ Excessivamente elevado	Os Valores apresentam discrepâncias e inconsistências com valor médio praticado no mercado.
Item 2	Menor que R\$ 19,00 e maior que R\$ 30,80.		
Item 3	Menor que R\$ 5,80 e maior que R\$ 9,90.		
Item 4	Menor que R\$ 3,08 e maior que R\$ 5,32.		
Item 5	Menor que R\$ 7,91 e maior que R\$ 27,50.		
Item 6	Menor que R\$ 3,14 e maior que R\$ 18,99.		
Item 7	Menor que R\$ 126,12 e maior que R\$ 380,00.		Os Valores

Item	Preço	Caracterização	Justificativa
Item 8	Menor que R\$ 6,29 e maior que R\$ 10,00.	Inexequível Inconsistente/ Excessivamente elevado	apresentam discrepâncias e inconsistências com valor médio praticado no mercado.
Item 9	Menor que R\$ 324,50 e maior que R\$ 557,00.		
Item 10	Menor que R\$ 45,00 e maior que R\$ 60,90.		
Item 11	Menor que R\$ 125,55 e maior que R\$ 252,93.		
Item 12	Menor que R\$ 0,42 e maior que R\$ 1,17.		
Item 13	Menor que R\$ 22,65 e maior que R\$ 37,99.		

4.4. Os dados coletados com base na metodologia e filtro supramencionados, a fim de gerar uma média condizente com a realidade de mercado, encontra-se na planilha de Mapa Comparativa, apensada a este processo.

4.5. Os valores apresentados na tabela do item III, para compor a média de preços, foram coletados do Painel de Preços e já possuem o filtro de preços conforme apresentação da justificativa metodológica presente na tabela do subitem 4.3.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado total da contratação é **R\$ 5.551,14 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e catorze centavos)**, conforme planilha orçamentária, apensada a este processo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo seguinte militar:

- CT(FN) ANDRÉ DUARTE VILARIN, matrícula nº 14.0901.71.

6.2. A pesquisa foi realizada no dia 24 de janeiro de 2025.

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação:

Belém, PA, na data da assinatura



Documento assinado digitalmente

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA

Data: 11/02/2025 13:40:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Primeiro-Tenente (AFN)
Comandante da CiaSV



MARINHA DO BRASIL

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art.16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

RESOLVE:

DECLARAR que a despesa decorrente da aquisição de materiais de refrigeração **encontra-se adequada** com os recursos consignados no Orçamento para o exercício financeiro PA2025, apresentando-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 DAVID TEIXEIRA ANTUNES
Data: 13/02/2025 13:23:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID TEIXEIRA ANTUNES
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MARINHA DO BRASIL
2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63081.000409/2025-50
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	Qtd	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	COTAÇÃO 6	COTAÇÃO 7	COTAÇÃO 8	COTAÇÃO 9	COTAÇÃO 10	COTAÇÃO 11	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO GLOBAL (R\$)
1	TUBO COBRE FLEXÍVEL TERMOMECÂNICA 7/8 POL	346253	M	30	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 50,90	R\$ 59,39	R\$ 59,90	R\$ 64,00	R\$ 65,00	R\$ 79,00	R\$ 80,00	R\$ 84,00	R\$ 88,35	R\$ 66,32	R\$ 1.989,60
2	TUBO COBRE FLEXÍVEL TERMOMECÂNICA 3/8 POL.	371626	M	30	R\$ 19,00	R\$ 19,60	R\$ 20,00	R\$ 20,40	R\$ 21,00	R\$ 21,21	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 22,80	R\$ 23,00	R\$ 30,80	R\$ 22,03	R\$ 660,90
3	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 7/8 POL	387607	M	30	R\$ 5,80	R\$ 6,30	R\$ 6,36	R\$ 6,50	R\$ 6,71	R\$ 7,30	R\$ 7,93	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,70	R\$ 9,90	R\$ 7,68	R\$ 230,40
4	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 3/8 POL	387608	M	30	R\$ 3,08	R\$ 3,25	R\$ 3,39	R\$ 3,45	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 3,80	R\$ 3,90	R\$ 4,10	R\$ 4,58	R\$ 5,72	R\$ 3,86	R\$ 115,80
5	CABO PP 4x2,5 MM MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA MATERIAL COBERTURA: PVC	409527	M	50	R\$ 7,91	R\$ 8,20	R\$ 9,09	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 10,90	R\$ 11,90	R\$ 19,65	R\$ 25,50	R\$ 26,40	R\$ 27,50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
6	SOLDA FOSCOPE 2.4MM X 460MM	367447	UN	20	R\$ 3,14	R\$ 3,59	R\$ 4,50	R\$ 4,71	R\$ 6,59	R\$ 6,75	R\$ 7,58	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 14,20	R\$ 18,99	R\$ 7,88	R\$ 157,60
7	SUPORTE EVAPORADORA 600MM PISO-TETO ATÉ 80.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - AÇO SAE1008 PERFIL - 3 X "U" CAPACIDADE (BTU) - 30 À 80.000 BTUS CAPACIDADE (KG) - 120KG PONTOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE - 5 ACOMPANHA PARAFUSOS E CALÇOS PARA INSTALAÇÃO	440570	UN	4	R\$ 126,12	R\$ 128,00	R\$ 130,00	R\$ 132,37	R\$ 142,50	R\$ 152,99	R\$ 159,89	R\$ 160,00	R\$ 169,89	R\$ 170,00	R\$ 380,00	R\$ 168,34	R\$ 673,36
8	FITA PVC 10 M LINEAR X 0.10 M LARGURA COR BRANCA	418894	UN	10	R\$ 6,29	R\$ 6,34	R\$ 6,50	R\$ 6,69	R\$ 6,73	R\$ 7,10	R\$ 7,90	R\$ 7,93	R\$ 9,60	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 7,73	R\$ 77,30
9	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO DE 3KG TIPO: R32 APLICAÇÃO: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	603589	UN	1	R\$ 324,50	R\$ 345,00	R\$ 350,00	R\$ 356,00	R\$ 359,59	R\$ 385,00	R\$ 449,44	R\$ 480,00	R\$ 497,99	R\$ 509,00	R\$ 557,00	R\$ 419,41	R\$ 419,41
10	GAS PARA MAÇARICO MAP DE 400G	441073	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 46,90	R\$ 47,45	R\$ 48,63	R\$ 48,69	R\$ 49,28	R\$ 52,22	R\$ 55,63	R\$ 60,00	R\$ 60,49	R\$ 60,90	R\$ 52,29	R\$ 104,58
11	SERRA COPO DIAMANTADA 70 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE E GUIA	446792	UN	1	R\$ 125,55	R\$ 127,51	R\$ 133,00	R\$ 137,30	R\$ 140,14	R\$ 144,99	R\$ 145,00	R\$ 147,00	R\$ 148,59	R\$ 159,42	R\$ 252,93	R\$ 151,04	R\$ 151,04
12	BUCHA 12MM	254871	UN	100	R\$ 0,42	R\$ 0,50	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 0,72	R\$ 0,76	R\$ 0,89	R\$ 0,90	R\$ 0,94	R\$ 1,00	R\$ 1,17	R\$ 0,77	R\$ 77,00
13	BROCA CURTA PARA CONCRETO COM PONTA DE METAL DURO/VÍDEA DIÂMETRO 12 MM	454305	UN	5	R\$ 22,65	R\$ 23,00	R\$ 23,38	R\$ 23,40	R\$ 24,26	R\$ 24,32	R\$ 28,00	R\$ 32,33	R\$ 33,00	R\$ 36,01	R\$ 37,99	R\$ 28,03	R\$ 140,15
TOTAL																	5.551,14

Belém, PA, na data da assinatura.

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Primeiro-Tenente (AFN)
Comandante da CiaSv



Documento assinado digitalmente

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Data: 03/02/2025 14:45:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RATIFICO:
Belém, PA, na data da assinatura.

DAVID TEIXEIRA ANTUNES
Capitão de Fragata(FN)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRNHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63081.000409/2025-50
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	UF	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio global (R\$)
1	TUBO COBRE FLEXÍVEL TERMOMECÂNICA 7/8 POL	346253	M	30	R\$ 66,32	R\$ 1.989,60
2	TUBO COBRE FLEXÍVEL TERMOMECÂNICA 3/8 POL.	371626	M	30	R\$ 22,03	R\$ 660,90
3	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 7/8 POL	387607	M	30	R\$ 7,68	R\$ 230,40
4	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 3/8 POL	387608	M	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80
5	CABO PP 4x2,5 MM MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA MATERIAL COBERTURA: PVC	409527	M	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
6	SOLDA FOSCOPE 2.4MM X 460MM	367447	UN	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
7	SUPORTE EVAPORADORA 600MM PISO-TETO ATÉ 80.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - AÇO SAE1008 PERFIL - 3 X "U" CAPACIDADE (BTU) - 30 À 80.000 BTUS CAPACIDADE (KG) - 120KG PONTOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE - 5 ACOMPANHA PARAFUSOS E CALÇOS PARA INSTALAÇÃO	440570	UN	4	R\$ 168,34	R\$ 673,36
8	FITA PVC 10 M LINEAR X 0.10 M LARGURA COR BRANCA	418894	UN	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
9	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO DE 3KG TIPO: R32 APLICAÇÃO: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	603589	UN	1	R\$ 419,41	R\$ 419,41
10	GAS PARA MAÇARICO MAP DE 400G	441073	UN	2	R\$ 52,29	R\$ 104,58
11	SERRA COPO DIAMANTADA 70 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE E GUIA	446792	UN	1	R\$ 151,04	R\$ 151,04
12	BUCHA 12MM	254871	UN	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
13	BROCA CURTA PARA CONCRETO COM PONTA DE METAL DURO/VÍDEA DIÂMETRO 12 MM	454305	UN	5	R\$ 28,03	R\$ 140,15
TOTAL						5.551,14

Belém, PA, na data da assinatura

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA
Primeiro-Tenente (AFN)
Comandante da CiaSv

RATIFICO:

Belém, PA, na data da assinatura

Documento assinado digitalmente
 **DAVID TEIXEIRA ANTUNES**
Data: 13/02/2025 13:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID TEIXEIRA ANTUNES
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 15-Planilha_Orcamentaria_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LUIZ EDUARDO DA CUNHA LISBOA (CPF ***.048.742-**) em 03/02/2025 14:45:54 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 66,32

MEDIANA
R\$ 64,00

MENOR
R\$ 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
346253, 387677 2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2023	00159	Pregão	346253	TUBO COBRE		METRO	300	R\$49	PAULO ELETRO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	30/04/2024
00014/2023	00117	Pregão	387677	TUBO COBRE		METRO	5	R\$50	ICE CLIMA - AR CONDICIONADO LTDA	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS	389298 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RS	22/11/2023
00093/2023	00004	Dispensa de Licitação	387677	TUBO COBRE		METRO	20	R\$50,90	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	23/11/2023
00002/2023	00133	Pregão	387677	TUBO COBRE		METRO	210	R\$59,39	FAST FRIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR	25/04/2024
90031/2024	00013	Pregão	387677	TUBO COBRE		UNIDADE	72	R\$59,90	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	24/09/2024
00014/2023	00143	Pregão	387677	TUBO COBRE		METRO	5	R\$64	ICE CLIMA - AR CONDICIONADO LTDA	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS	389298 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RS	22/11/2023
00014/2023	00078	Pregão	387677	TUBO COBRE		METRO	5	R\$65	ICE CLIMA - AR CONDICIONADO LTDA	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS	389298 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RS	22/11/2023

90032/2024	00138	Pregão	387677	TUBO COBRE		UNIDADE	30	R\$79	MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - MG	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - MG	29/07/2024
00014/2023	00169	Pregão	387677	TUBO COBRE		METRO	5	R\$80	ICE CLIMA - AR CONDICIONADO LTDA	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS	389298 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RS	22/11/2023
00014/2023	00104	Pregão	387677	TUBO COBRE		METRO	5	R\$84	ICE CLIMA - AR CONDICIONADO LTDA	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS	389298 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RS	22/11/2023
90010/2024	00471	Pregão	387677	TUBO COBRE		UNIDADE	640	R\$88,35	ALD12 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	09/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 22,03

MEDIANA
R\$ 21,21

MENOR
R\$ 19

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
371626 2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00003	Dispensa de Licitação	371626	TUBO COBRE		METRO	30	R\$19	OTIMIZAR MANUTENCAO TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	12/06/2024
90014/2024	00003	Dispensa de Licitação	371626	TUBO COBRE		METRO	60	R\$19,60	JM REFRIGERACAO PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	731040 - CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV	21/08/2024
90018/2024	00002	Pregão	371626	TUBO COBRE		METRO	300	R\$20	G.R CARNEIRO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	25/07/2024
00237/2023	00005	Dispensa de Licitação	371626	TUBO COBRE		QUILOGRAMA	10	R\$20,40	CLIMA FRIO DO RIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791540 - BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	17/10/2023
90004/2024	00004	Dispensa de Licitação	371626	TUBO COBRE		METRO	15	R\$21	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791140 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.ESCL.E AT ANTI-SUBM	27/02/2024
90016/2024	00003	Dispensa de Licitação	371626	TUBO COBRE		METRO	15	R\$21,21	GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BELEM	31/07/2024

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 12:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

02788/2023	00008	Dispensa de Licitação	371626	TUBO COBRE		METRO	17	R\$22	JCS COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	17/11/2023
90002/2024	00006	Pregão	371626	TUBO COBRE		ROLO 15,00 M	300	R\$22,50	RV SOLUCOES LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS	925400 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	15/04/2024
03333/2023	00001	Dispensa de Licitação	371626	TUBO COBRE		METRO	4	R\$22,80	CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	24/10/2023
90032/2024	00064	Pregão	371626	TUBO COBRE		METRO	24	R\$23	LEOPOLDO & BARROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	31/07/2024
00227/2023	00013	Dispensa de Licitação	371626	TUBO COBRE		UNIDADE	15	R\$30,80	REAL DISTRIBUIDORA UNICA RIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICI	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	22/11/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 7,68

MEDIANA
R\$ 7,30

MENOR
R\$ 5,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

346253, 359528, 388659 2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00029	Pregão	388659	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	120	R\$5,80	FAST FRIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	764000 - DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	11/09/2024
90008/2024	00154	Pregão	388659	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	68	R\$6,30	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	19/06/2024
90066/2024	00003	Dispensa de Licitação	388659	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	50	R\$6,36	JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR	22/07/2024
90037/2024	00069	Pregão	388659	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	50	R\$6,50	AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	09/08/2024
00131/2023	00011	Pregão	388659	TUBO ISOLANTE		METRO	186	R\$6,7137	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	11/01/2024
90012/2024	00026	Pregão	388659	TUBO ISOLANTE		METRO	21	R\$7,30	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	24/09/2024

00116/2023	00013	Pregão	388659	TUBO ISOLANTE		METRO	150	R\$7,93	MSS REFRIGERACAO LTDA	CASA DA MOEDA DO BRASIL	179083 - CASA DA MOEDA DO BRASIL/MF	21/02/2024
00047/2023	00002	Dispensa de Licitação	388659	TUBO ISOLANTE		METRO	24	R\$9	BML COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	27/11/2023
90027/2024	00006	Dispensa de Licitação	388659	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	30	R\$9	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	27/08/2024
90004/2024	00006	Dispensa de Licitação	388659	TUBO ISOLANTE		METRO	26	R\$9,70	33.250.221 FELIPE RUIZ DA MOTTA	COMANDO DA MARINHA	791140 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.ESCL.E AT ANTI-SUBM	27/02/2024
90017/2024	00012	Dispensa de Licitação	388659	TUBO ISOLANTE		METRO	20	R\$9,90	BRAGA & MONCALVO SOLUCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791120 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.DE EMPREGO GERAL	29/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,86

MEDIANA
R\$ 3,70

MENOR
R\$ 3,08

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
387608 2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90124/2024	00003	Dispensa de Licitação	387608	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	7	R\$3,08	PE & RJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	15/05/2024
00134/2023	00010	Dispensa de Licitação	387608	TUBO ISOLANTE		METRO	42	R\$3,25	CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	02/02/2024
90002/2024	00004	Dispensa de Licitação	387608	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	8	R\$3,39	54.358.654 VIVIAN DE OLIVEIRA AGATI	COMANDO DA MARINHA	762500 - SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA	26/04/2024
90047/2024	00003	Dispensa de Licitação	387608	TUBO ISOLANTE		METRO	15	R\$3,45	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	760000 - DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	21/06/2024
90025/2024	00004	Dispensa de Licitação	387608	TUBO ISOLANTE		METRO	2	R\$3,50	PE & RJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	30/04/2024
90084/2024	00016	Dispensa de Licitação	387608	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	7	R\$3,70	AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	11/07/2024
00116/2023	00017	Pregão	387608	TUBO ISOLANTE		METRO	150	R\$3,80	MM VIRTUOSA MATERIAL ELETRICO E GRAFICO LTDA	CASA DA MOEDA DO BRASIL	179083 - CASA DA MOEDA DO BRASIL/MF	21/02/2024

90084/2024	00003	Dispensa de Licitação	387608	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	11	R\$3,90	AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	11/07/2024
90005/2024	00027	Pregão	387608	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	120	R\$4,10	FAST FRIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	764000 - DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	11/09/2024
00131/2023	00010	Pregão	387608	TUBO ISOLANTE		METRO	24	R\$4,5779	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	11/01/2024
90008/2024	00153	Pregão	387608	TUBO ISOLANTE		UNIDADE	68	R\$5,72	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	19/06/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 15,08

MEDIANA
R\$ 10,90

MENOR
R\$ 7,91

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
409527, 324953, 340251, 363121 2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2023	00009	Pregão	409527	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	300	R\$7,91	ELETRICA CIDADE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135036 - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS	06/12/2023
90001/2024	00137	Pregão	324953	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	1.000	R\$8,20	JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	20/06/2024
20014/2023	00006	Pregão	409527	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	75	R\$9,09	ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE	05/03/2024
90005/2024	00004	Dispensa de Licitação	409527	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	180	R\$9,42	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795320 - BATALHAO LOGISTICO DE FUZILEIROS NAVAIS	13/05/2024
00183/2023	00006	Dispensa de Licitação	409527	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	50	R\$9,42	50.721.013 JOSE ALESSANDRO NOGUEIRA DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	14/11/2023
00354/2023	00006	Dispensa de Licitação	340251	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	30	R\$10,90	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	22/11/2023

32044/2023	00008	Dispensa de Licitação	409527	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	20	R\$11,90	MDGAS PROJETOS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	783340 - CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	30/11/2023
00061/2023	00002	Pregão	409527	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	100	R\$19,65	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN	926449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN	14/12/2023
00381/2023	00007	Dispensa de Licitação	340251	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	15	R\$25,50	EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	06/12/2023
90024/2024	00011	Dispensa de Licitação	340251	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	100	R\$26,40	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785400 - ESTACAO RADIO DA MARINHA NO RIO GRANDE/RS	19/08/2024
00381/2023	00006	Dispensa de Licitação	340251	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	20	R\$27,50	EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	06/12/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 7,88

MEDIANA
R\$ 6,75

MENOR
R\$ 3,14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
370687, 367447, 344106, 279940 2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00017	Pregão	344106	SOLDA		UNIDADE	5	R\$3,14	GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	30/09/2024
90009/2024	00004	Dispensa de Licitação	367447	SOLDA		UNIDADE	200	R\$3,59	VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	22/07/2024
90489/2024	00050	Pregão	344106	SOLDA		UNIDADE	620	R\$4,50	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	04/09/2024
90015/2024	00020	Dispensa de Licitação	367447	SOLDA		UNIDADE	10	R\$4,71	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	13/09/2024
90018/2024	00043	Pregão	279940	SOLDA		UNIDADE	50	R\$6,59	REFRIGERACAO FLORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	06/08/2024

90016/2024	00012	Dispensa de Licitação	367447	SOLDA		UNIDADE	10	R\$6,75	GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BELEM	31/07/2024
00029/2023	00150	Pregão	367447	SOLDA		UNIDADE	30	R\$7,58	GGV COMERCIAL LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	10/10/2023
00029/2023	00149	Pregão	367447	SOLDA		UNIDADE	40	R\$8,30	GGV COMERCIAL LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	10/10/2023
90008/2024	00044	Pregão	367447	SOLDA		UNIDADE	30	R\$8,30	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	28/08/2024
00136/2023	00021	Pregão	367447	SOLDA		UNIDADE	30	R\$14,20	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	30/01/2024
00021/2023	00034	Pregão	370687	SOLDA		UNIDADE	10	R\$18,99	CARLOS H LOPES	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	18/10/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 168,34

MEDIANA

R\$ 152,99

MENOR

R\$ 126,12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

440570

2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00073	Pregão	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$126,12	FERRONATO SERVICOS LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO	926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	19/06/2024
90007/2024	00007	Dispensa de Licitação	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$128	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791100 - COMANDO DA FORCA AERONAVAL	09/04/2024
90037/2024	00074	Pregão	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$130	AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	09/08/2024
90018/2024	00036	Pregão	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	30	R\$132,37	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	06/08/2024
90010/2024	00034	Dispensa de Licitação	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$142,50	50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA SOUZA	COMANDO DA MARINHA	771250 - DEPOSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA_NO RJ	20/06/2024

90053/2024	00006	Dispensa de Licitação	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	8	R\$152,99	L & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160334 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	26/06/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$159,89	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	03/04/2024
90007/2024	00255	Pregão	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$160	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	17/06/2024
90012/2024	00090	Pregão	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	50	R\$169,89	REFRIGERACAO FLORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158442 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GUANAMBI	30/08/2024
90023/2024	00073	Pregão	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	104	R\$170	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	30/09/2024
90007/2024	00003	Dispensa de Licitação	440570	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$380	CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160334 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	01/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 7,73

MEDIANA
R\$ 7,10

MENOR
R\$ 6,29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE **418894** **2023, 2024**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00115	Pregão	418894	FITA		UNIDADE	180	R\$6,29	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	28/05/2024
00183/2023	00007	Dispensa de Licitação	418894	FITA		UNIDADE	40	R\$6,34	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	14/11/2023
90004/2024	00009	Dispensa de Licitação	418894	FITA		UNIDADE	10	R\$6,50	MSS REFRIGERACAO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102318 - ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	25/03/2024
00171/2023	00004	Dispensa de Licitação	418894	FITA		UNIDADE	5	R\$6,6899999999999995	MSS REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791904 - CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	12/12/2023
00129/2023	00002	Dispensa de Licitação	418894	FITA		UNIDADE	150	R\$6,73	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR	26/10/2023
90004/2024	00010	Dispensa de Licitação	418894	FITA		UNIDADE	25	R\$7,10	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791140 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.ESCL.E AT ANTI-SUBM	27/02/2024

90006/2024	00011	Dispensa de Licitação	418894	FITA		UNIDADE	50	R\$7,90	WAP REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	COMANDO DA MARINHA	788200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS	25/06/2024
00055/2023	00013	Pregão	418894	FITA		UNIDADE	200	R\$7,93	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	16/11/2023
00014/2023	00146	Pregão	418894	FITA		UNIDADE	25	R\$9,603	A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	16/11/2023
00017/2023	00005	Dispensa de Licitação	418894	FITA		UNIDADE	15	R\$9,90	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785511 - NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR COMAND VARELLA	27/10/2023
00062/2023	00046	Pregão	418894	FITA		UNIDADE	180	R\$10	VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS - RJ	985915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS - RJ	08/11/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 419,41

MEDIANA

R\$ 385,00

MENOR

R\$ 324,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

603589

2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	2	R\$324,50	BAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	13/06/2024
90012/2024	00013	Dispensa de Licitação	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	7	R\$345	ELETROPECAS AMORIM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	13/05/2024
90013/2024	00001	Dispensa de Licitação	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	30	R\$350	ARAUJO OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	04/07/2024
90005/2024	00070	Pregão	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	5	R\$356	I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	764000 - DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	11/09/2024
90030/2024	00003	Dispensa de Licitação	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	9	R\$359,59	STUDIO CARTOON LTDA	COMANDO DA MARINHA	783702 - HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	23/07/2024
90007/2024	00026	Pregão	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	100	R\$385	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	08/07/2024

90006/2024	00002	Dispensa de Licitação	603589	GÁS REFRIGERANTE		QUILOGRAMA	4	R\$449,44	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS	COMANDO DO EXERCITO	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	20/05/2024
90040/2024	00001	Dispensa de Licitação	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	1	R\$480	BAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	760000 - DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	16/05/2024
90066/2024	00003	Dispensa de Licitação	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	3	R\$497,99	55.943.952 JOEL MELO ASSIS	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	27/08/2024
90006/2024	00004	Pregão	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	10	R\$509	ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - PE	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - PE	10/05/2024
90008/2024	00197	Pregão	603589	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	4	R\$557	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	17/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 52,29

MEDIANA
R\$ 49,28

MENOR
R\$ 45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE **441073** **2023, 2024**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00038	Pregão	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	40	R\$45	SOUZA ALVES & CIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	17/10/2023
90020/2024	00001	Dispensa de Licitação	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	3	R\$46,90	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	08/04/2024
90009/2024	00044	Pregão	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	49	R\$47,45	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	22/05/2024
90009/2024	00120	Pregão	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	10	R\$48,63	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	22/05/2024
90025/2024	00067	Pregão	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	12	R\$48,69	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	16/05/2024
90603/2024	00044	Pregão	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	20	R\$49,28	CRATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	15/07/2024
00077/2023	00029	Pregão	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	3	R\$52,22	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	03/11/2023

90089/2024	00020	Pregão	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	10	R\$55,63	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	17/07/2024
00134/2023	00013	Dispensa de Licitação	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	1	R\$60	CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATAcoes/DF	02/02/2024
00047/2023	00007	Pregão	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	100	R\$60,49	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	16/10/2023
90037/2024	00012	Dispensa de Licitação	441073	CILINDRO GÁS		UNIDADE	3	R\$60,90	VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789101 - COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE	14/08/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 151,04

MEDIANA

R\$ 144,99

MENOR

R\$ 125,55

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

446792

2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90078/2024	00010	Dispensa de Licitação	446792	SERRA COPO		UNIDADE	2	R\$125,55	JUMES ELETRO LTDA	COMANDO DA MARINHA	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	28/08/2024
90005/2024	00120	Pregão	446792	SERRA COPO		UNIDADE	3	R\$127,51	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380233 - ESP-CTO.DET.PROV."DR.CALIXTO ANTONIO"-SBDCA	17/06/2024
90031/2024	00041	Pregão	446792	SERRA COPO		UNIDADE	31	R\$133	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	24/09/2024
90010/2024	00011	Dispensa de Licitação	446792	SERRA COPO		UNIDADE	5	R\$137,30	JUMES ELETRO LTDA	ESTADO DA BAHIA	926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	05/08/2024
90029/2024	00365	Pregão	446792	SERRA COPO		UNIDADE	10	R\$140,14	JUCILETH ALVES PEREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	27/09/2024
90005/2024	00052	Dispensa de Licitação	446792	SERRA COPO		UNIDADE	3	R\$144,99	EMPORIUM FOR HOME LTDA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	08/05/2024
00026/2023	00126	Pregão	446792	SERRA COPO		UNIDADE	24	R\$145	NERES & MOUTINHO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	06/10/2023

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 16:53

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90003/2024	00152	Pregão	446792	SERRA COPO		UNIDADE	5	R\$147	A A COSTA CONSTRUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA	26/06/2024
00069/2023	00172	Pregão	446792	SERRA COPO		UNIDADE	3	R\$148,59	PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	10/10/2023
00028/2023	00054	Pregão	446792	SERRA COPO		UNIDADE	12	R\$159,42	NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	30/10/2023
00096/2023	00138	Pregão	446792	SERRA COPO		UNIDADE	15	R\$252,93	FENIX COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	20/02/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 0,77

MEDIANA
R\$ 0,76

MENOR
R\$ 0,42

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
254871 2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00033	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	1.210	R\$0,42	MARLENE DOS SANTOS NEVES 09114808706	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL	344042 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL	08/07/2024
00035/2023	00049	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	150	R\$0,50	POWERNET TECNOLOGIAS LTDA	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	11/12/2023
00016/2023	00170	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	1.000	R\$0,52	ANTONIO CARLOS POLY LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	06/12/2023
90002/2024	00014	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	2.000	R\$0,65	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - AM	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - AM	15/03/2024
90103/2024	00038	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	120	R\$0,72	WBNJ LICITARN LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AéREA DE NATAL	11/06/2024
00174/2022	00032	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	900	R\$0,76	JOAO FRANCISCO DUARTE	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	28/01/2024
00167/2023	00025	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	10.000	R\$0,89	E C DA SILVA FERRAGENS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	10/11/2023

90034/2024	00054	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	100	R\$0,90	BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	14/08/2024
00044/2023	00072	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	650	R\$0,94	J C FARIAS PEREIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	20/12/2023
00017/2023	00138	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	560	R\$1	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	26/01/2024
00001/2023	00009	Pregão	254871	BUCHA PARAFUSO		UNIDADE	500	R\$1,17	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	02/10/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 28,03

MEDIANA
R\$ 24,32

MENOR
R\$ 22,65

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

Ano da Compra

UNIDADE **353425, 454305, 378312, 477933, 454308** **2023, 2024**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90017/2024	00064	Pregão	454305	BROCA		UNIDADE	5	R\$22,65	ALONSO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	19/08/2024
90019/2024	00025	Pregão	353425	BROCA		UNIDADE	5	R\$23	LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	PREFEITURA DE GOIOERE - PR	451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	28/08/2024
00014/2023	00113	Pregão	477933	BROCA		UNIDADE	8	R\$23,38	MIX COMERCIO EM GERAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	01/12/2023
90008/2024	00001	Pregão	353425	BROCA		UNIDADE	2	R\$23,40	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380168 - ESP-PENIT. DE VALPARAISO	19/07/2024
90016/2024	00005	Dispensa de Licitação	353425	BROCA		UNIDADE	2	R\$24,26	M LICITACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	789322 - DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA	09/09/2024
90081/2024	00022	Pregão	477933	BROCA		UNIDADE	2	R\$24,32	ACRW COMERCIO E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	20/08/2024
90001/2024	00034	Dispensa de Licitação	353425	BROCA		UNIDADE	5	R\$28	LACDALLA COMERCIO VAREJISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	04/06/2024

00283/2023	00020	Pregão	353425	BROCA		UNIDADE	36	R\$32,33	FERGAVI COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	05/10/2023
90019/2024	00026	Pregão	353425	BROCA		UNIDADE	5	R\$33	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE GOIOERE - PR	451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	28/08/2024
90009/2024	00113	Pregão	353425	BROCA		UNIDADE	104	R\$36,01	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR	16/07/2024
00342/2023	00021	Dispensa de Licitação	477933	BROCA		UNIDADE	1	R\$37,99	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791180 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ	19/10/2023

**DUQUE REFRIGERAÇÃO**

CNPJ: 51.052.616/0001-47

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 694 (entre Vileta e Timbó) - MARCO

Belém/PA - CEP: 66093-026

(91)3246-5100 - (91)98387-6557

duquerefrigeracao@gmail.com

Vendedor: Thiago

ORÇAMENTO N° 134**29/11/2024****PREVISÃO DE ENTREGA: 29/11/2024****DADOS DO CLIENTE**

Cliente:	Eliei	CNPJ/CPF:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Cabo pp 4 x 2,5	M	30,00	12,00	360,00
2	Serra copo de 70 mm	M	1,00	125,00	125,00
3	COBRE por metro (22,22 x 0,79) - 7/8	M	30,00	53,00	1.590,00
4	COBRE por metro (9,52 x 0,79) - 3/8	M	30,00	18,00	540,00
5	Terminal garfo	M	70,00	0,60	42,00
6	Solda grossa	M	1,00	8,00	8,00
7	Gás map	UN	1,00	29,90	29,90
8	Esponjoso 7/8	M	20,00	7,00	140,00
9	Esponjoso 3/8	M	20,00	3,00	60,00
10	Flangeador simples	M	1,00	85,00	85,00
11	Fita pvc	M	6,00	4,50	27,00
12	Suporte de 60.000	M	4,00	195,00	780,00
13	Bucha 12	UN	30,00	0,60	18,00
14	Parafuso 12	UN	30,00	1,40	42,00
15	Broca pra concreto curta número 12	M	1,00	12,00	12,00
TOTAL			275,00		3.858,90

PRODUTOS: 3.858,90**TOTAL: R\$ 3.858,90****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
29/11/2024	3.858,90		

Assinatura do cliente